

ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais contidas no Artigo 14, Incisos IX e XI, da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, e considerando que compete à Corregedoria-Geral:

- a) fiscalizar a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública, nos termos do Artigo 103 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994 e Artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012;
- b) manter atualizados os dados estatísticos de atuação dos membros da Defensoria Pública, nos termos do Artigo 105, Inciso X, da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994 e Artigo 14, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012;
- c) apresentar ao Defensor Público-Geral, em janeiro de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, nos termos do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994 e Artigo 14, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o modelo de Relatório de Estatística e Produtividade dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina, o qual será encaminhado por meio de Memorando Circular pela Corregedoria-Geral.

§ 1º. O modelo de Relatório de Estatística e Produtividade deverá ser preenchido pelos Defensores Públicos, nos estritos moldes do formulário disponibilizado, e encaminhado trimestralmente à Corregedoria-Geral.

§ 2º. Os Relatórios de Estatística e Produtividade serão preenchidos e enviados à Corregedoria-Geral nos formatos *excel* e *pdf*, neste último assinado física ou digitalmente, nas seguintes datas: I - até o dia 15 de abril, aqueles referentes ao primeiro trimestre; II - até o dia 15 de julho, aqueles referentes ao segundo trimestre; III - até o dia 15 de outubro, aqueles referentes ao terceiro trimestre; IV - até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, aqueles referentes ao quarto trimestre.

§ 3º. Caso o Defensor Público esteja em férias, de licença ou por qualquer motivo afastado das atividades na data descrita no § 2º deste Artigo, deverá encaminhar o relatório à Corregedoria-Geral no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno às atividades funcionais.

Art. 2º. Para fins de fiscalizar a atividade funcional dos Defensores Públicos, a Corregedoria-Geral poderá solicitar relatórios, peças processuais ou outros documentos ou informações acerca das atividades descritas nos relatórios apresentados.

Art. 3º. O modelo fornecido no ANEXO deste Provimento deve ser utilizado para computar as atividades desenvolvidas a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral.

Art. 5º. Revoga-se o Provimento COGER nº 4, de 2017.

Gabinete do Corregedor-Geral, em Florianópolis, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

THIAGO BURLANI NEVES
Corregedor-Geral

DANIEL DEGGAU BASTOS
Subcorregedor-Geral

ANEXO

Modelo de Relatório de Estatística e Produtividade
* Fornecido originalmente no formato EXCEL.

Cod. Mat.: 590279

Autarquias Estaduais**DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 003/2019.
Permissor: DEINFRA. **Permissionária:** CORPORE 8 CONSTRUÇÃO SPE LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-401, trecho: Entr. Acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição), no km 15+900, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de segmento de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 15.02.2019. **Signatários:** Carlos Hassler, pelo DEINFRA e o Sr. Moacir Antônio Marafon, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 590287

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 069/2013.

Permissor: DEINFRA. **Permissionária:** ROSEMAR KLEMS SEIDE. **Objeto:** Prorrogação do prazo de duração do Termo de Permissão em 05 (cinco) anos, a partir do vencimento do prazo inicial. **Florianópolis**, 15.02.2019. **Signatários:** Carlos Hassler, pelo DEINFRA e a Sra. Rosemar Klems Seide, Permissionária.
Cod. Mat.: 590289

DETER – Departamento de Transportes e Terminais

PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP comunica os processos que serão julgados no próximo dia 07/03/2019 às 11:00 horas da manhã, na sede do DETER, sito à Rua Tenente Silveira nº 162, 5º andar, Centro, nesta Capital: processos DETER nºs 001-002-005-249-250/2019, 7442-7443/2018 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 062-063/2019 da Rodoviária Santa Terezinha Ltda., processo nº 850/2019 Cancelamento de Auto de Infração. **Os processos pautados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente pautados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno).** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2019 - CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CTP

Cod. Mat.: 590230

IMA - Instituto do Meio Ambiente

Portaria nº 58/2019 - IMA – 26.02.2019

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art 1º- DESIGNAR, de acordo com o artigo 35, §§ 1 e 2 da Lei nº 6.745 e do art. 3º, § 1º do Decreto nº 796 de 24 de setembro de 2003, **Bruno Roberto Cunha**, matrícula nº **979.036-5**, ocupante do cargo de **Gerente de Licenciamento Ambiental e Obras Públicas**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Gerente de Gestão de Processos Ambientais**, em substituição ao titular **Fernanda Ermandes Corradi**, matrícula nº **400.114-1**, que se encontra em usufruto de férias no período de 11/03/2019 a 21/03/2019

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019

Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente - IMA/SC

Cod. Mat.: 590382

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 545 - 20/02/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRÁIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 11416/2016 à **DENISE ROSA MEDEIROS**, matrícula nº 0147888-5-04, no cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, classe adjunto, nível 06, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotada no Departamento de Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, no município de Florianópolis - UDESC.

KLIWER SCHMITT

Presidente
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 590288

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 07, de 27/02/19.

AUTORIZAR, no uso de suas atribuições legais, o servidor **OMAR SEGA MARTINS DE SOUZA GODOY SIMÕES**, matrícula nº 994.207-6-01, Técnico em Atividades Administrativas, a dirigir, ex-

cepcionalmente, os veículos da JUCESS, em eventual necessidade de trabalho devidamente autorizado, conforme legislação vigente.
Gerison Antonio Basso
Presidente da JUCESS

Cod. Mat.: 590244

Economias Mistas**EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina**

ATA DA 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESS sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: Ricardo de Gouvêa, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho de Administração; Luiz Ademir Hessmann, Presidente da Epagri; Alberto de Moura Marques, representando, por procuração, o senhor Alexandre Ventin de Carvalho, Representante da EMBRAPA; José Zeferino Pedrozo, Superintendente da FAESC; Osmarino Ghizoni, Representante do MAPA; Adriano Cunha (Suplente), Superintendente da FE-TAESC; senhor Luiz Vitor Suzin, Presidente da OCESC; e José Clóvis Moreira, Conselheiro eleito pelos empregados da Epagri. A presença dos senhores Conselheiros foi registrada no livro próprio, às fls. 24. Presentes, ainda, o Gerente do Departamento Jurídico, Carlos Magno dos Santos Júnior, que secretaria os trabalhos, e a Chefe da Divisão do Contencioso/DJUR, Rachel Niehues Aust. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto Social da Epagri, artigo 43, mediante o encaminhamento de Carta de Convocação. O objetivo da presente Reunião é para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1º - Eleição e posse da Diretoria Executiva da Epagri; 2º - Assuntos Gerais. Verificada a existência de quórum, o senhor Ricardo de Gouvêa, que preside os trabalhos, deu início aos mesmos, cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, foram submetidos à deliberação os itens da pauta, de acordo com a ordem pré-estabelecida: 1º item da pauta: Eleição e posse da Diretoria Executiva da Epagri. O senhor Presidente do Conselho de Administração rememorou aos presentes que a eleição e posse da Diretoria Executiva da Epagri segue comando inscrito no artigo 19 do Decreto Estadual nº 1.484/2018, alterado pelo artigo 4º do Decreto Estadual nº 1.567/2018, o qual estabelece que "o mandato dos Administradores e o prazo de atuação dos Conselheiros Fiscais deverão estar unificados no âmbito da empresa estatal (...)." Esclareceu que a citada legislação estadual fixou as diretrizes para a promoção das adaptações necessárias à adequação das estatutais de Santa Catarina ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.007/2016. Assim, após tecer alguns comentários sobre o processo de eleição dos Diretores Executivos, notadamente no que se refere aos honorários da Diretoria Executiva, especificados no artigo 44 do Estatuto Social da Epagri, e no que tange à unificação dos mandatos, consoante a citada legislação, ficou estabelecido, como termo final de gestão dos Diretores Executivos da Epagri a data de 30 de maio de 2020, conforme deliberação expressa por ocasião da 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de maio de 2018, de modo que a eleição ora realizada será para o exercício complementar do mandato outrora unificado, tendo como termo final a data de 30 de maio de 2020. Nesse cenário, para o cargo de Diretor-Presidente, foi apresentado o nome da senhora Edilene Steinwandter, em substituição ao senhor Luiz Ademir Hessmann; para o cargo de Diretor de Extensão Rural e Pecuária, o nome de Humberto Bicca Neto, em substituição ao senhor Paulo Roberto Lisboa Arruda; para o cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Informação, o nome de Wagner Miranda Portes, em substituição ao Senhor Luiz Antônio Palladini. Submetido o item à votação, os nomes foram aprovados, com abstenção da Embrapa, para o cumprimento do mandato até a data de 30 de maio de 2020. Assim, a Diretoria Executiva da Epagri fica assim constituída, para o prazo de gestão cujo período se encerrará em 30 de maio de 2020: para o cargo de Diretor-Presidente: Edilene Steinwandter; para o cargo de Diretor de Extensão Rural e Pecuária: Humberto Bicca Neto; para o cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Informação: Wagner Miranda Portes; para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro:

Giovani Canola Teixeira e, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional: Ivan Luiz Zilli Bacic. Registra-se, neste ato, que por força do artigo 49, §2º do Estatuto Social da Epagri, passa a compor o Conselho de Administração como membro nato a Diretora Presidente ora eleita, senhora Edilene Steinwandter, em substituição ao senhor Luiz Ademir Hessmann. Por fim, os senhores Conselheiros ressaltam, uma vez mais, que eventual desconformidade em relação aos requisitos e vedações previstos no Decreto Estadual nº 1.007/16 importará na convocação de novas eleições. 2º item da pauta: Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho de Administração, senhor Ricardo de Gouvêa, agradeceu ao senhor ex-Diretor Presidente Luiz Ademir Hessmann pelos eficientes serviços prestados, desejando-lhe boa sorte em sua jornada, bem como aos demais ex-Diretores Paulo Roberto Lisboa Arruda e Luiz Antônio Palladini. Passada a palavra aos demais, o senhor Conselheiro representante dos empregados, José Clóvis Moreira, parabenizou o ex-Diretor Presidente pelas conquistas alcançadas e, bem assim, aos Diretores recém-eleitos e ao Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina, desejando-lhes sucesso. Em tempo, o ex-Diretor Presidente, senhor Luiz Ademir Hessmann, agradeceu aos Conselheiros presentes e à Diretoria, elencando as contribuições e conquistas de cada qual em prol do setor agropecuário. O senhor José Zeferino Pedrozo, em nome da FAESC, parabenizou, igualmente, os ex-Diretores e desejou sucesso à nova Diretoria ora eleita, elencando os desafios da cadeia produtiva no atual cenário nacional. O senhor Luiz Vicente Suzin, Presidente da OCEC, agradeceu à Epagri, especialmente ao ex-Diretor Presidente Luiz Ademir Hessmann, pelos históricos serviços prestados, desejando o fortalecimento da parceria entre as instituições, sobretudo com a difusão da pesquisa agropecuária. O senhor Osmarino Ghizoni, representante do MAPA, desejou sucesso aos Diretores eleitos, externando sua afeição à Epagri, destacando a relação do Ministério com a empresa, notadamente diante das transformações pelas quais o MAPA vem passando. Cumprimentou, igualmente os ex-Diretores e Secretário de Estado. O senhor Adriano Cunha, representante da FETAESC, externou seu agradecimento ao ex-Diretor Presidente, colocando-se à disposição da Epagri para o enfrentamento dos desafios no setor agropecuário, parabenizando os Diretores eleitos e, bem assim, ao Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina. O senhor Alberto de Moura Marques, representante da EMBRAPA, parabenizou os Diretores eleitos e ex-Diretor Presidente, desejando-lhes sucesso. Passada a palavra aos Diretores, cada qual teve breve relato dos desafios a serem enfrentados. Na sequência, o Conselheiro José Clóvis Moreira apresentou algumas demandas oriundas dos empregados, distribuindo aos demais Conselheiros um documento sintetizando tais postulações. Por fim, o senhor Osmarino Ghizoni, representante do MAPA, sugeriu que o Conselho de Administração se aprofunde nas diretrizes de atuação da Epagri, fazendo parte, efetivamente, dos rumos a serem tomados, ao que o Presidente do Conselho, senhor Ricardo de Gouvêa, esclareceu que, independentemente das reuniões formais, os Conselheiros possuem a prerrogativa de apresentar suas contribuições. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme é assinada pelos Conselheiros de Administração presentes e por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior que a redigi. Florianópolis, 7 de fevereiro de 2019. Assinaram: Ricardo de Gouvêa, Luiz Ademir Hessmann, Alberto de Moura Marques, José Zeferino Pedrozo, Osmarino Ghizoni, Adriano Cunha, Luiz Vicente Suzin e José Clóvis Moreira. (JUCESC - Arquivamento 20197116604. Protocolo 197116604 de 18/02/2019. NIRE 42300014087)

Ricardo de Gouvêa
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 590330

SCPAR – Participações e Parcerias S.A.

Portaria nº 002/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Institui, no âmbito da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, Comissão Permanente de Licitação para o período 05.02.2019 a 05.02.2020.

A Diretoria Executiva da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por seu Diretor Presidente ao final assinado RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, os seguintes membros, cabendo ao primeiro, pela ordem, responder pela presidência da referida comissão:

I – Membros Efetivos:

- Daniel Geraldo Gebler, advogado;
- Diego da Rocha Piazza, assistente administrativo;
- Paulo Roberto Ramos, analista de negócios.

II – Membros Suplentes

- Gisele de Faria, analista administrativo;
- Fernanda Marques Stieven, assessora diretoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019 e com vigência até 05 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.
Gustavo Salvador Pereira
Diretor Presidente da SCPAR

Cod. Mat.: 590356

Concursos

Prorrogação de concurso público – Edital n. 002/2016 – Médico Veterinário

O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, e, tendo em vista o disposto no item 1.9 do Edital do Concurso Público n. 002/2016, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial Estado de Santa Catarina – DOESC n. 20.448 de 30 de dezembro de 2016, resolve:
PRORROGAR por 2(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o Cargo de Médico Veterinário previsto no Catálogo de Cargos e Funções da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a partir do dia 25 de abril de 2019. A homologação do referido concurso foi publicada no Oficial Estado de Santa Catarina – DOESC n. 20.529, de 10 de maio de 2017. Luiz Alberto Rincoski Faria – Presidente. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.

Cod. Mat.: 590359

Prorrogação de concurso público – Edital n. 001/2016 – Agente Operacional

O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, e, tendo em vista o disposto no item 1.9 do Edital do Concurso Público n. 001/2016, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial Estado de Santa Catarina – DOESC n. 20.448 de 30 de dezembro de 2016, resolve:
PRORROGAR por 2(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional previsto no Catálogo de Cargos e Funções da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a partir do dia 25 de abril de 2019. A homologação do referido concurso foi publicada no Oficial Estado de Santa Catarina – DOESC n. 20.529, de 10 de maio de 2017. Luiz Alberto Rincoski Faria – Presidente. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.

Cod. Mat.: 590364

Licitações

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de scanners de produção, com garantia on site de 36 meses, para atender às necessidades de gestão documental da Alesc.

DATA: 18/03/2019 - **HORA:** 09:00 h

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 18 de março de

2019. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 6º andar, Edifício João Cascaes, Avenida Hercílio Luz nº 301, esquina com a Rua João Pinto - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 27 de fevereiro de 2019.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 590226

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Educação - SED

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para eventual aquisição de mobiliários de aço pelo sistema de registro de preços para as escolas do Ensino Básico da Rede Pública Estadual de Ensino e Centros de Educação Profissional - CEDUP, do Estado de Santa Catarina para a Secretaria de Estado da Educação - SED e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. Protocolo CIG SGP-e: **SED 21304/2018**.

Cod. Mat.: 590211

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO PENT DE SC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0017/2018.

Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sjc.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail geliclicitacao@sjc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua FÚLVIO ADUCCI, nº 1214, LOJA 06, CEP 88075-000, Bairro ESTREITO, Florianópolis/SC, no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **SJC 14470/2017**. Protocolo CIG SGP-e: **SJC 30823/2018**.

Cod. Mat.: 590313

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/SJC/2018

Objeto: Contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC), para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação para o desenvolvimento e impressão das identidades funcionais dos agentes penitenciários e agentes de segurança socioeducativos, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - **Dotação Orçamentária:** Unidade 54096; Subação 11047; Natureza de Despesa 33.90.40.94/33.90.40.08; Fonte 100. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina; **Origem:** DL nº 036/SJC/2018. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.(CIASC), inscrita no CNPJ sob o n.º 83.043.745/0001-65; **Valor total:** R\$ 94.982,40 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor de desenvolvimento do sistema acrescido de 12 (doze) meses de vigência. SJC 15253/2017. Florianópolis/SC, 28 de fevereiro de 2019. **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.**

Cod. Mat.: 590196

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0420/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 15/03/2019 às 13h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis. (CIG) SES 7481/2019.

Cod. Mat.: 590162

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0421/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto : Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as Unidades da SES. Abertura da sessão: 15/03/2019 às